

# Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



## CAMPEONATO REGIONAL DE CATEGORIAS DE BASE 2018 REGULAMENTO ESPECÍFICO

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Campeonato Regional de Categorias de Base, será promovido pela Liga Imbitubense de Futebol, conforme disposto neste regulamento. As normas gerais da competição, salvo o que estiver especificado neste regulamento, estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2018, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Todas as informações sobre a competição serão divulgadas no site: [www.ligaimbituba.com.br](http://www.ligaimbituba.com.br)

**Art. 2º** - Participarão do Campeonato as equipes abaixo mencionadas:

1. AA REAL FERRAZ
2. AC IMBITUBA
3. UNIÃO SA
4. ESTRELA AZUL FC
5. CFA MANCHISTER

### CAPÍTULO II PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES DE ATLETAS, RELAÇÃO DE ATLETAS, SUBSTITUIÇÕES E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - O atleta terá condição de jogo, somente quando estiver apto no BID de Atletas disponível no site da LIF, para a primeira rodada até o dia **24 de agosto de 2018**. As equipes poderão inscrever atletas até a quinta-feira anterior a quarta rodada da primeira fase.

**Parágrafo Primeiro** – Cada equipe poderá inscrever apenas 23 atletas por categoria. Poderão ser inscritas até 3 atletas do naipe feminino por categoria.

**Parágrafo Segundo** – O atleta inscrito por mais de uma Associação só poderá competir caso uma das Associações apresente junto a LIF uma autorização digitada e assinada pelo responsável do atleta junto com uma cópia do RG do responsável.

**Parágrafo Terceiro** – O atleta inscrito por uma Associação que tenha sido relacionado para uma partida, não poderá competir por outra Associação também participante do mesmo Campeonato.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: [lif.futebol@gmail.com](mailto:lif.futebol@gmail.com)

[www.ligaimbituba.com.br](http://www.ligaimbituba.com.br)

# Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



**Art. 4º** - Poderão ficar no banco de reservas até doze atletas suplentes e mais 3 (três) integrantes da comissão técnica devidamente cadastrados na LIF e um médico credenciado. Os atletas que porventura chegarem atrasados na partida poderão participar da mesma, desde que seus nomes estejam relacionados e tenham condição de jogo.

**Art. 5º** - Cada equipe deverá apresentar ao delegado do jogo antes do início da partida a relação de atletas, identificando os titulares e os suplentes, contendo o nome completo, o seu número de RG ou CN, sua data de nascimento e a assinatura do treinador. Deverão constar ainda na relação o nome e o n.º do RG dos integrantes da comissão técnica. Poderão participar da partida onze atletas titulares e até doze atletas suplentes. A numeração dos atletas não necessariamente deverá ser de 01 a 23. A identificação dos atletas, para participarem dos jogos, será feita por apresentação pela carteira de identidade original ou a carteirinha da LIF ou outro documento oficial que tenha foto e o número da identidade.

**Art. 6º** - Os árbitros e delegados são designados para trabalhar, as súmulas padrão da L. I. F., onde deverá ser entregue logo após a partida uma via para cada equipe. A primeira via ficará com o árbitro para anexá-la a súmula. Somente o capitão da equipe assina a súmula da partida, antes do seu início. Assim como deverá assinar a relação de atletas de sua equipe antes do início da partida, para o deferimento da relação.

**Art. 7º** - Cada equipe poderá fazer até sete substituições por partida.

**Art. 8º** - Todas as equipes participantes da competição pagarão uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 450,00**, que poderá ser efetuada até a **segunda-feira, dia 30 de julho de 2018**, na sede da Liga Imbitubense de Futebol. Caso não seja efetuado pagamento a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

## CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 9º** - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressa, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LIF, concordes com as normas vigentes no Regulamento Geral das Competições da F.C.F. 2017 e no C.B.J.D.

**Art. 10º** - A **LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL - LIF**, na condição de entidade responsável pela **organização da competição**, quando verificar existência de qualquer irregularidade anotada nos documentos mencionados no art. 23 deste Regulamento, os remeterá à Comissão Disciplinar, que funciona junto a própria LIF, no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento **(Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, art. 76)**.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: [lif.futebol@gmail.com](mailto:lif.futebol@gmail.com)

[www.ligaimbituba.com.br](http://www.ligaimbituba.com.br)

# Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



**Art. 11º** - As pessoas físicas e jurídicas que tenham disputado uma partida ou as que tenham imediatos e comprovados interesses no seu resultado, desde que participante da mesma competição, poderão impugnar a validade de uma partida na forma estabelecida nos arts. 84 a 87, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), O pedido de impugnação de partida será dirigido ao presidente do órgão julgante competente, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, em até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Liga, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às hipóteses de modificação de resultado e anulação de partida. Não caberá pedido de impugnação de partida no caso de inclusão de atleta sem condição legal de participar de partida, conforme o disposto no § 4º do art. 84 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 12º** - As citações de julgamento serão feitas através de telefone ao presidente da Liga, a qual o clube, dirigente e atletas, pertencem.

## CAPÍTULO IV DAS FASES E SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 13º** - O Campeonato será disputado por 5 (cinco) clubes e em 3 (três) fases, exceto na categoria Pré mirim que será disputado em 2 (duas) fases:

**1ª Fase** - A primeira fase do campeonato, será disputada pelas 5 (cinco) equipes, jogando em turno único todas contra todas, classificando-se para a segunda fase, as 4 (quatro) melhores equipes de cada categoria. A ordem das partidas será conforme tabela publicada no site da LIF. Na categorias Pré mirim, as duas melhores equipes classificadas avançam direto a 3ª fase.

**2ª Fase** - A segunda fase do campeonato será disputada por 4 (quatro) equipes, que jogarão partida única, classificando-se a equipe vencedora de cada confronto. Em caso de empate ao final da partida, a equipe melhor classificada na primeira fase estará automaticamente classificada a próxima fase. Os confrontos desta fase serão *primeiro versus quarto* e *segundo versus terceiro*.

**3ª Fase** - A terceira fase do campeonato será disputada por 2 (duas) equipes, que jogarão partida única, sendo que a equipe vencedora será a CAMPEÃ. Em caso de empate ao final da partida, para se conhecer a equipe campeã, serão realizadas cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

**Parágrafo único** – Os locais das partidas das 2ª e 3ª Fases serão definidos pela Liga Imbitubense de Futebol.

## CAPÍTULO V PARA A OBTENÇÃO DE MELHOR ÍNDICE TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO A 2ª FASE

**Art. 14º** - Para a obtenção de melhor índice técnico, para se definir a ordem das equipes classificadas a segunda fase, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios:

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: [lif.futebol@gmail.com](mailto:lif.futebol@gmail.com)

[www.ligaimbituba.com.br](http://www.ligaimbituba.com.br)

# Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



- 1º) Maior número de pontos;
- 2º) Menor número gols sofridos;
- 3º) Melhor saldo de gols;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos (somente na categoria Infantil);
- 5º) Menor número de cartões amarelos (somente na categoria Infantil);
- 6º) Sorteio.

**Parágrafo Primeiro** - Serão computados 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

**Parágrafo Segundo** - Para efeito de classificação final, serão computados primeiramente os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo, dentro da fase na qual a equipe foi desclassificada. Em caso de empate em todos os critérios na fase, serão computados os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo em todo o campeonato.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** - As partidas serão realizadas sempre aos sábados, exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol, para a partida solicitada ser alterada.

**Parágrafo Primeiro** - Existindo um comum acordo para a mudança de data ou horário dos jogos, os mesmos deverão comunicar a organização da competição até as 19 horas da terça-feira anterior ao jogo, sob pena de não ser acatado pela organização.

**Parágrafo Segundo** - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser realizados no mesmo dia e horário.

**Art. 16º** - Os jogos terão início as 09h 00min na categoria PRÉ MIRIM, às 10h 00min na categoria MIRIM e às 11h 00min na categoria INFANTIL. Exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol para a mudança de horário.

**Parágrafo único** – Haverá tolerância de quinze (15) minutos no início das partidas. Sendo que após este prazo o árbitro poderá aguardar mais quinze (15) minutos. Após trinta (30) minutos de atraso o árbitro encerrará a partida e a Associação que estiver em campo será considerada vencedora do confronto por 3 à 0.

**Art. 17º** - Os estádios a serem utilizados pelas associações disputantes do campeonato deverão ser plenamente aprovados pela diretoria da Liga Imbitubense de Futebol.

**Art. 18º** - É de inteira responsabilidade da associação mandatária do jogo, a solicitação do policiamento no estádio, bolas em condições de jogo de no mínimo três, maca, marcação do campo e troca de uniforme em caso de coincidência de cores. Cabe ao árbitro dar condição de jogo ou não, caso estas solicitações não forem atendidas.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: [lif.futebol@gmail.com](mailto:lif.futebol@gmail.com)

[www.ligaimbituba.com.br](http://www.ligaimbituba.com.br)

# Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



**Art. 19º** - Os Estádios de futebol devem possuir um local que ofereça segurança para as autoridades assistirem aos jogos, sem que os mesmos sofram qualquer tipo de agressão.

**Art. 20º** - Os delegados dos jogos, depois de realizados, deverão repassar o resultado final da partida para a LIF.

**Art. 21º** - Caso haja ocorrências de indisciplina, fora dos padrões normais de partida, os árbitros e auxiliares e o delegado, deverão preencher os relatórios e anexá-los a súmula.

**Art. 22º** - A equipe que após a sua confirmação de participação do Campeonato Regional de Categorias de Base venha desistir ou abandonar a competição, perderá o direito de participar das competições organizadas pela LIF por 2 (dois) anos e receberá multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 23º** - Caberá única e exclusivamente a diretoria da LIF resolver todos os casos omissos e interpretar este regulamento, cabendo recurso aos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

**Art. 24º** - Os clubes campeão e vice-campeão de cada categoria, receberão um troféu e 26 medalhas cada. O artilheiro e o goleiro menos vazado de cada categoria também receberá um troféu.

## CAPÍTULO VI DAS CATEGORIAS

**Art. 25º** - Na categoria pré-mirim:

- a) Somente participarão atletas nascidos em 2007, 2008 e 2009.
- b) Não poderá ser exibido ao atleta os cartões amarelos e vermelhos, tendo que o árbitro solicitar ao treinador da equipe a substituição do atleta, cumulativa as substituições de jogo.
- c) O escanteio deverá ser executado da intersecção da área penal com a linha de meta.
- d) O tiro de meta poderá ser cobrado em qualquer local dentro da área penal.
- e) A bola utilizada nesta categoria deverá ser nº 4.

**Art. 26º** - Na categoria mirim:

- a) Somente participarão atletas nascidos em 2005, 2006 e 2007.
- b) Poderá ser exibido cartão amarelo e vermelho ao atleta conforme regra do futebol.
- c) O escanteio deverá ser executado da intersecção entre da área penal e a linha lateral na linha de meta.
- d) O tiro de meta deverá ser cobrado da área de meta.

**Art. 27º** - Na categoria infantil:

- a) Somente participarão atletas nascidos em 2003, 2004 e 2005.
- b) Poderá ser exibido cartão amarelo e vermelho ao atleta conforme regra do futebol.
- c) O escanteio deverá ser executado da área de tiro de canto.
- d) O tiro de meta deverá ser cobrado da área de meta.

# Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022

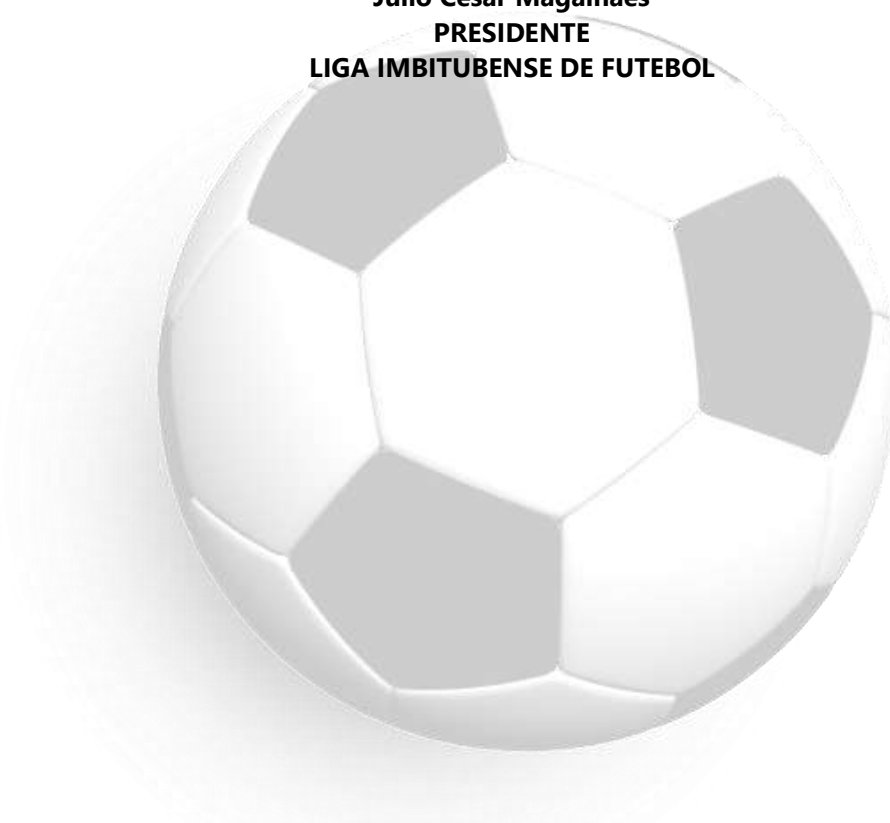


**Art. 28º** - Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga Imbitubense de Futebol.

Imbituba – SC, 14 de agosto de 2018.

---

**Júlio César Magalhães**  
**PRESIDENTE**  
**LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL**



Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: [lif.futebol@gmail.com](mailto:lif.futebol@gmail.com)

[www.ligaimbituba.com.br](http://www.ligaimbituba.com.br)